



Estado de Sergipe  
Município de Japoatã  
Secretaria Municipal de Saúde

**2º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO  
CONTRATO Nº 002/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021**

**2º TERMO ADITIVO DE  
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE DE JAPOATÃ E A  
EMPRESA ARAUJO LEITE  
COMBUSTÍVEIS LTDA, NA  
FORMA ABAIXO:**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DE SERGIPE**, pessoa jurídica de direito público, com C.N.P.J. nº 11.367.566/0001-72, com sede na Rua Getúlio Vargas, S/N, Centro, Japoatã/SE, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada por seu Secretário Municipal, o senhor **WERNER GOMES SIQUEIRA**, brasileiro, maior, capaz, portador do Registro Geral nº 1189274 SSP/SE e inscrito no CNPF/MF sob nº 693.628.155-91, residente e domiciliado neste município e do outro lado a empresa **ARAÚJO LEITE COMBUSTÍVEIS LTDA**, doravante denominado **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.956.350/0001-87, com sede na Rodovia SE 202, S/N, KM 15, Zona Rural, Japoatã/SE., representada neste ato por seu procurador o senhor **JOÃO FLÁVIO DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, maior, inscrito no CNPF/MF n.º 002.630.095-80 e portador do Registro Geral n.º 1279804 - SSP/SE, domiciliado no endereço comercial acima, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo de Reequilíbrio Econômico Financeiro ao Contrato nº **002/2021**, decorrente da Dispensa de Licitação n.º **01/2021**, que será regido no artigo 65, inciso II, alienado "d", da lei 8.666/93, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais e as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do preço, contido, na Cláusula Terceira do **Contrato nº 002/2021**, a partir da assinatura deste Termo.



**Estado de Sergipe  
Município de Japoatã  
Secretaria Municipal de Saúde**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A alteração faz-se necessária em decorrência da oscilação dos preços de mercado repassado pelo Governo Federal, de acordo com o art. 65, inciso II, alienado "d", da lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO**

Os valores inicialmente contratados sofrerão reequilíbrio que passarão de **R\$ 5,09/L** (cinco reais e nove centavos), para o valor de **R\$ 5,62/L** (cinco reais e sessenta e dois centavos), no valor da Gasolina Comum e o Óleo Diesel S-10 passará de **R\$ 4,04/L** (três reais e quatro centavos), para o valor de **R\$ 4,65/L** (quatro reais e sessenta e cinco centavos), que passam vigor a partir de **11 de março de 2021**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente do acréscimo no preço deste Contrato ficará por conta da mesma dotação orçamentária estabelecida no contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente 1º Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Japoatã/SE, 10 de março de 2021.

  
**Werner Gomes Siqueira**  
Secretário Municipal de Saúde